



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 86, DE 8 DE JULHO DE 2026

Suspende a concessão de apoio, patrocínio, a promoção de eventos e a sua divulgação pelo CRMV-SP durante o período de defeso eleitoral das eleições de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o art. 73, VI, da Lei nº 9.540/1997, e no artigo 11, alínea “a” e “i”, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de defeso eleitoral do pleito de 2026, a ocorrer entre os dias 4 de julho de 2026 a 25 de outubro de 2026, ficam suspensas as autorizações para a concessão de apoio, patrocínio, promoção de eventos e a sua divulgação pelo CRMV-SP.

Art. 2º No período mencionado no art. 1º, supra, as divulgações nas plataformas do CRMV-SP deverão observar, integralmente, a Diretriz de Comunicação Institucional do Sistema CFMV/CRMVs, elaborada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Art. 3º Publique-se.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo/SP, 8 de julho de 2026.

Assinado digitalmente
DANIELA PONTES CHIEBAO
Presidente do CRMV-SP